

## RESOLUÇÃO CTA nº04/2015, de 29 de Julho de 2015.

O **CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO** da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o adequado cumprimento da execução do projeto Arranjos Produtivo Gaúchos de Conteúdos Digitais Criativos (Expediente nº2295-2551/13-7), pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, no âmbito do edital FAPERGS 08/2013, e com a finalidade de estabelecer uma excepcionalidade nos procedimentos de alteração de projeto, quando requerido pelo Outorgado, com o objetivo de agilizar o fluxo do processo.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução cria a excepcionalidade em relação aos itens 6 e 7 do Manual de Prestação de Contas da FAPERGS – Alterações no Orçamento Aprovado e Alteração de Prazos, respectivamente.

Art. 2º O Outorgado poderá realizar despesas de capital e solicitar alteração de projeto durante os últimos 90 (noventa) dias da vigência original prevista para o projeto.

Art. 3º Todas as solicitações de alteração de projeto solicitadas pelo Outorgado serão submetidas à autorização pelo CTA da FAPERGS, e o respectivo Termo Aditivo será emitido ao final de cada 30 dias, contemplando todas as alterações autorizadas no período. Para melhor acompanhar esse processo se elege o dia 20 de cada mês para emissão do Termo Aditivo.

Art. 4º A efetivação das aquisições dos materiais permanentes pela instituição executora fica liberada a partir da autorização de compra, manifestada pelo CTA da FAPERGS, sendo que o competente Termo Aditivo será emitido na forma estabelecida no item 4 desta Resolução.

Art. 5º Excepcionaliza-se, portanto, as seguintes cláusulas constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio assinado pelo Outorgado: 9ª (parágrafo II), 10ª (Do Outorgado – parágrafo XVII), 11ª (incisos I, III e IV), 12ª, 16ª (incisos I, II, III, VI e VII) e 22ª.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *site* da FAPERGS e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Marco Antonio Baldo  
Diretor Administrativo-Financeiro

Abilio Afonso Baeta Neves  
Diretor-presidente